

LEI Nº 1.842, de 02 de julho de 1985

Denomina Estádio de Futebol.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Denominar-se-á "Estádio Custódio Gomes Moreira", o campo de futebol localizado no Povoado de Pedra, neste Município.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 02 de julho de 1985

Francisco Ramalho da Silva Filho
Prefeito Municipal